ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 421 /08
POR: Diego Assis
DATA: 30 / 12 / 2008
Hs 17h09m
Assinatura

Aprova as Tabelas de Valores genéricos e de preço de construções do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Anexo único a esta Lei, as Tabelas de valores genéricos de terrenos e de preços de construções do Município para o exercício de 2009 e que servirão de base de cálculo para o lançamento e cobrança dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos (ITBI).

Art. 2º - Para efeitos de cálculos do IPTU, sem prejuízo do disposto na legislação pertinente, serão aplicáveis sobre o valor venal apurado na Tabela de Cálculos de que trata o artigo anterior as seguintes alíquotas:

I - Para os imóveis edificados : 0,5% (meio por cento);

II - Para os imóveis não edificados: variável de 1,0 % (um por cento) à 1,5%, (um e meio por cento), de acordo com a localização do imóvel conforme tabelas anexas.

Parágrafo único – As alíquota de que trato o inciso II deste artigo incidirão sobre os imóveis não-edificados da seguinte forma:

a) 1,5% (um e meio por cento) sobre a base de cálculo apurada conforme estabelece o Anexo Único desta Lei para as zonas 01 e 02.

b) 1,0 (um por cento) sobre a base de cálculo apurada conforme estabelece o mesmo anexo para as demais zonas.

Art. 3º - É fixado entre R$ 130,00 (cento e trinta reais) e 500,00 (quinhentos reais) o preço do metro quadrado de construção para efeito de cálculos do imposto sobre a Propriedade Predial incidentes sobre os imóveis edificados, conforme tabela anexa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2.008.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA
Prefeito Municipal de Gurupi

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº. 45/2008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

CÓDIGO BAIRRO	NOME	QUADRAS	ZONA
01	CENTRO	01 02 06 07 09 11 13 15 17 19 21 23 25 27 29 31 33 35	1.0
01	CENTRO	03 04 05 08 10 12 14 16 18 20 24 26 28 30 32 34 36 62 63	1.1

01	CENTRO	64 65 66 67 68	1.2
01	CENTRO	35 37 38 39 40 42 43 44 45 46 47 48 49 69 70 71 72 73 74 75 76 77	2.0
01	CENTRO	78 79 80 81 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	2.0

		95	
		96	
		97	
		98	
		100	
		101	
		102	
		103	
		104	
		105	
		106	
		107	
		108	
		109	
		110	
		111	
		112	
		113	
		114	
		115	
		116	
		117	
		118	
		119	
		120	
		121	
		122	
		123	
		124	
		125	
		127	
		128	
		129	2.0
01	CENTRO	130	
		132	
		137	
		140	
		141	
		142	
		145	
		178	
		193	
		194	

		206	
		207	
		215	
		218	
		219	
		225	
		229	
		233	
		243	
		244	
		245	
		247	
		251	
		252	
		253	
		254	
		255	
		256	
		257	
		258	
		259	
		260	
		273	
		275	
		277	
		279	
		281	
		283	
		285	
		287	
		289	
		291	
		300	
01	CENTRO	351	2.0
		352	
		353	
		354	
		355	
		356	
		357	
		358	
		359	
		367	

		368	
		369	
		370	
		371	
		376	
		Chácara 38	
		131	
		134	
		135	
		136	
		143	
		152	
		153	
01	CENTRO	160	3.0
		163	
		164	
		165	
		166	
		171	
		172	
		173	
		174	
		175	
		176	
		177	
		179	
		180	
		181	
		182	
		183	
		184	
		187	
		188	
		189	
		190	
		191	
		192	
		195	
		196	
		197	
		198	
		199	
01	CENTRO	201	3.0

202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
213
214-A
214
215
216
217
220
221
222
223-A
223
226
228
230
231
232
233
234
235
236
274
276
278
280
282
284
286
288
290
292
296
301
302

		303	
		305	
01	CENTRO	306	3.0
		311	
		312	
		313	
		314	
		315	
		316	
		317	
		318	
		319	
		320	
		321	
		322	
		323	
		324	
		325	
		326	
		327	
		328	
		329	
		330	
		331	
		332	
		333	
		334	
		335	
		336	
		337	
		338	
		339	
		340	
		341	
		342	
		344	
		345	
		348	
		361	
		362	
		363	
01	CENTRO	364	3.0
		365	

		382	
		373	
		374	
		378	
		379	
		380	
		381	
		382	
		03	
		04	
		05	
		06	
		13	
		14	
		15	
		16	
		21	
		22	
		23	
		24	
		32	
		33	
02	ENGENHEIRO WALDIR LINS	34	4.0
		39	
		40	
		41	
		48	
		49	
		54	
		61	
		62	
		65	
		66	
		73	
		74	
		77	
		78	
		83	
02	ENGENHEIRO WALDIR LINS	84	4.0
		87	
		88	
		95	
		96	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

		01	
		02	
		07	
		08	
		09	
		10	
		10-A	
		11	
		12	
		17	
		18	
		19	
		20	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
02	ENGENHEIRO WALDIR LINS	31	5.0
		35	
		36	
		37	
		38	
		42	
		43	
		44	
		45	
		46	
		47	
		50	
		51	
		52	
		53	
		60	
		63	
		64	
		67	
		68	
		69	
		70	
		71	
		72	

		75	
		76	
		79	
		80	
		81	
		82	
02	ENGENHEIRO WALDIR LINS	89	5.0
		90	
		91	
		92	
		93	
		94	
		98	
		99	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
03	JARDIM TROPICAL 1ª ETAPA	15	4.0
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		01	
04	TREVO OESTE 2ª	02	5.0

	ETAPA	03	
		04	
		05	
		06	
		07	
04	TREVO OESTE 2ª ETAPA	08	5.0
		09	
		10	
		11	
		12	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
05	JARDIM ELDORADO	17	3.0
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	

06	MALVINAS	07	5.0
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
06	MALVINAS	23	5.0
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
08	JARDIM SEVILHA	19	4.0
		20	

		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
09	ALTO DOS BURITIS	01	5.0
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
09	ALTO DOS BURITIS	15	5.0
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	

10	AEROPORTO	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 23 (lotes de 01 a 04)	5.0
11	UNIÃO I	24-A 23-A (lotes de 01 a 08) 24 24-B 01 02	2.0
12	VILA PAULISTA	03 04 05 06 07	5.0
13	JARDIM PAULICÉIA	01 02 03	3.0
13	JARDIM PAULICÉIA	04 05 06 07 08 01 02 03 04 05 06 07	4.0
14	NOVO HORIZONTE	08 09	3.0

		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
14	NOVO HORIZONTE	24	4.0
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		31	
		32	
		A	
		B	
		C	
		D	
		E	
		F	
15	VILA ALAGOANA	G	3.0
		H	
		I	
		J	
		K	
		L	
		M	
		N	
		O	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	

16	VILA GUARACY	06 07 08 09 10 11 12 13 14 01 02 03 04 05 06 07 08 09	4.0
17	ALTO DA BOA VISTA	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	4.0

17	ALTO DA BOA VISTA	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 155 156 157 158 159 160 161 162	4.0
18	NOVA FRONTEIRA	163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178	4.0
18	NOVA FRONTEIRA	179 180 181 182	4.0

		183	
		184	
		185	
		186	
		94	
		95	
		97	
		98	
		99	
		101	
		102	
		103	
		104	
		105	
		106	
		107	
		108	
		109	
		110	
		111	
18	NOVA FRONTEIRA	112	5.0
		113	
		114	
		115	
		116	
		117	
		118	
		119	
		120	
		121	
		122	
		123	
		124	
		125	
		126	
		127	
		128	
		129	
		130	
		131	
		132	
		1336	
		134	

		135	
		136	
		137	
		138	
		139	
		140	
18	NOVA FRONTEIRA	141	5.0
		142	
		143	
		144	
		145	
		146	
		147	
		148	
		149	
		150	
		151	
		152	
		153	
		154	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
18	NOVA FRONTEIRA	12	6.0
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	

18	NOVA FRONTEIRA	42	6.0

		67	
		68	
		69	
		70	
		71	
		72	
		73	
		74	
		75	
		76	
		77	
		78	
		79	
		80	
		81	
		82	
		83	
18	NOVA FRONTEIRA	84	6.0
		85	
		86	
		87	
		88	
		89	
		90	
		91	
		92	
		93	
		96	
		100	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
20	CANAÃ	07	4.0
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	

		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
20	CANAÃ	20	5.0
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
20	CANAÃ	28	5.0
		29	
		30	
		31	
		32	
		01	
		02	
21	MUNIZ SANTANA	03	3.0
		04	
		05	
		06	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
22	LESTE	13	5.0
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	

		20	
		21	
		22	
		25	
		26	
		27	
		01	
		02	
		03	
25	VILA SÃO JOSÉ	04	5.0
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
25	VILA SÃO JOSÉ	12	5.0
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
25	VILA SÃO JOSÉ	25	5.1
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		31	
		33	
		34	
		35	
		37	
		01	
		02	

		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	4.0
26	SOL NASCENTE	11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		31	
		32	
		33	
		34	
		35	
		36	
		37	
		38	
		39	
		40	
		41	
		42	
		43	
26	SOL NASCENTE	44	4.0
		45	

		46	
		47	
		48	
		49	
		50	
		51	
		52	
		53	
		54	
		55	
		56	
		57	
		58	
		59	
		60	
		61	
		62	
		63	
		64	
		65	
		66	
		67	
		68	
		69	
		70	
		71	
26	SOL NASCENTE	72	4.0
		73	
		74	
		01	
27	JARDIM FLAMBOYANT	02	3.0
		03	
		04	
		05	
		01	
		02	
		03	
		04	
28	JARDIM DAS PALMEIRAS	05	3.0
		06	
		07	
		08	
		09	

		10	
		11	
		18	
29	UNIÃO IV	19 (lotes de 07 a 13)	2.0
		20	
		21 (lotes de 08 a 14)	
		23 (lotes de 05 a 16)	
30	UNIÃO II	23-A (lotes de 09 a 11)	2.0
		21 (lotes de 01 a 07)	
		22	
		25	
30	UNIÃO II	26 (lotes de 01 a 05 e 13)	3.0
31	DOM PEDRO I	A	2.0
		D	
31	DOM PEDRO I	B	3.0
		C	
		30	
		31	
		32	
32	UNIÃO V	33	3.0
		34	
		35	
		36	
		37	
		38	
		39	
		40	
		41	
		42	
		43	
		44	
		45	
32	UNIÃO V	46	3.0
		47	
		48	
		49	
		50	

		51	
		52	
		53	
		54	
		55	
33	JARDIM PRIMAVERA	01	3.0
		02	
		03	
		04	
		05	
33	JARDIM PRIMAVERA	06	4.0
		07	
		08	
		09	
		10-A	
34	JARDIM ORIENTE	11-A	5.0
		12-A	
		13-A	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
	JARDIM TOCANTINS	12	4.0
35		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
35		20	
	JARDIM TOCANTINS	21	4.0
		22	
		23	
		24	
		25	

		26	
		27	
		01	
		02	
		03	
36	SÃO PAULO	04	5.0
		05	
		06	
		07	
		08	
		A	
37	VILA MARIANO	B	2.0
		C	
		D	
		01	
		02	
38	SUL	03	4.0
		04	
		05	
		06	
		06	
41	SÃO LUCAS	07	3.0
		08	
		09	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		02	
		03	
41	SÃO LUCAS	04	4.0
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	

		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
41	SÃO LUCAS	22	4.0
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		R-04A	
46	CHÁCARA VALE DO SOL	TODAS	5.0
47	PARQUE AGROINDUSTRIAL	TODAS	6.1
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
48	NOSSA SENHORA D'ABADIA	A	2.0
		B	
		C	
		D	
		E	
		F	
		G	
		H	
		01	
		02	
		03	
		04	
49	MORADA DO SOL	05	4.0
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	

50	TREVO OESTE 2ª ETAPA	01	5.0
50	TREVO OESTE 2ª ETAPA	02	5.0
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		01	
54	JARDIM DAS BANDEIRAS	02	5.0
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
54	JARDIM DAS BANDEIRAS	15	6.0
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		01	

		02	
		03	
56	ENGENHEIRO	04	2.0
	WALDIR LINS	05	
	CONTINUAÇÃO	06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
56	ENGENHEIRO	14	2.0
	WALDIR LINS	15	
	CONTINUAÇÃO	16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
57	CAJUEIROS	06	4.0
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
57	CAJUEIROS	14	5.0
		15	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	

58	JARDIM DOS BURITIS	08	5.1
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		31	
		32	
		33	
		34	
		35	
		36	
		37	
		38	
		39	
58	JARDIM DOS BURITIS	40	5.1
		41	
		42	
		43	
		44	
		45	
		46	
		47	
		48	
		49	
		50	

		51	
		52	
		53	
		54	
		55	
		56	
		57	
		58	
		59	
		60	
		61	
		62	
		63	
		64	
		65	
58	JARDIM DOS BURITIS		5.0
58	JARDIM DOS BURITIS	66	5.0
		67	
		68	
		01	
59	CHÁCARA IRMÃOS FERREIRA	02	5.0
		03	
		04	
		05	
		F	
		H	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
60	JARDIM MEDEIROS	13	5.0
		14	
		15	
		16	

		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		01	
		02	
		03	
		04	
61	JARDIM TROPICAL 2ª ETAPA	05	4.0
		06	
		07	
		08	
		09	
63	SÃO CRISTÓVÃO	TODAS	2.0
64	UNIÃO III	19 (lotes de 01 a 06)	2.0
64	UNIÃO III	26 (lotes de 06 a 12)	3.0
		27	
		28	
		29	
		31 (lotes de 01 a 06)	
		01	
		02	
		03	
65	CRUZEIRO	04	4.0
		05	
		06	
		07	
		08	
66	ATALAIA	TODAS	6.0
67	SHANGRI-LÁ	TODAS	6.0
		01	
		02	
		03	

		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
69	AEROPORTO II	15	5.0
		16	
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		29	
		30	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
70	AEROPORTO III	08	5.0
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
		16	

		17	
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
89	JARDIM GUANABARA	06	5.0
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
95	CIDADE INDUSTRIAL	TODAS	6.1
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
97	RESIDENCIAL SÃO JOSE	08	5.0
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
97	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	16	5.0
		17	
		01	
		02	
144	TREVO OESTE 1ª ETAPA	03	3.0
		04	
		05	
		06	
		07	
		01	
		02	

		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
		15	
251	PARQUE DAS ACÁCIAS	16	4.0
		17	
		18	
		19	
		20	
		21	
		22	
		23	
		24	
		25	
		26	
		27	
		28	
		01	
		02	
		03	
		04	
310	RESIDENCIAL DANIELA	05	5.0
		06	
		07	
		08	
		09	
		10	
		11	
		12	
		13	
		14	
310	RESIDENCIAL DANIELA	15	5.0
		16	
		17	

	18	
	19	
	20	
	21	
	22	
	23	
	106	
	(REMANESCENTE)	
	106-A	
	106-B	
	106-C	
	106-D	
CHÁCARAS	106-E	2.0
	106-F	
	106-G	
	106-H	
	95 (PARTE)	
	85	
GLEBAS	1252-A	2.0
	1252-B	

ZONA RURAL

IMÓVEIS RURAIS	GLEBA	FOLHA	VALOR / ha
Loteamento Fazenda Santo Antonio	7,4ª etapa	B	
Loteamento Gurupi			
Loteamento Fazenda Santo Antonio	8,4ª etapa	C	R$ 1.650,00
Loteamento Fazenda Santo Antonio		A	
Fazenda Águas Francas			
Fazenda Jandira			
Fazenda Cia. Nacional de Tecidos			
Loteamento Fazenda Santo Antonio	7,3ª etapa		
Loteamento Fazenda Santo Antonio	7,1ª etapa		R$ 1.349,00
Loteamento Fazenda Santo Antonio	8,1ª etapa		
Loteamento Fazenda	9,2ª etapa		

Santo Antonio Loteamento Fazenda Santo Antonio	09	01	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	7,4ª etapa	A	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	Remanescente		R$ 1.349,00
Loteamento Fazenda Santo Antonio	8,3ª etapa	B	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	8,2ª etapa	A	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	9,3ª etapa		
Loteamento Fazenda Santo Antonio	9,4ª etapa	A	
Loteamento Fazenda Santo Antonio		B	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	1,2ª etapa	A	
Loteamento Fazenda Santo Antonio		B	R$ 810,00
Loteamento Taipoca nº 14 e Crixás			
Loteamento Fazenda Santo Antonio	1,3ª etapa	A	
Loteamento Pedra Preta			
Loteamento São José nº. 13		A e B	
Loteamento Fazenda Santo Antonio	1,3ª etapa	B	

VALOR TERRENO m² / ZONA

ZONA	R$	VALOR
1.0	R$	250,00
1.1	R$	150,00
1.2	R$	100,00
2.0	R$	80,00
3.0	R$	50,00

4.0	R$	**45,00**
5.0	R$	**25,00**
5.1	R$	**20,00**
6.0	R$	**8,00**
6.1	R$	**3,00**

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO POR m² (em R$)

00 à 70	**R$ 114,00**
71 à 100	R$ 154,00
101 à 150	R$ 180,00
151 à 200	R$ 214,00
201 à 300	R$ 300,00
301 à 400	R$ 400,00
De 401 acima	R$ 500,00